

Lei nº 749, de 27 de fevereiro de 1963.

Autoriza recebimento de doação

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a receber, em doação, da "Construtora Mineira Ltda." (CMMIL), a loja nº 35 (trinta e cinco), com a área útil de 15 (quinze) metros quadrados, e sua área coberta, de 262 (duzentos-e-sessenta-e-dois) metros quadrados, e mais trinta e duas bancas para feirantes, existentes no super-mercado construído pela referida firma, à Rua "26", esquina da Avenida "25", nesta cidade, na quadra compreendida pelas Ruas "24" e "26" e pelas Avenidas "25" e "27".

Art. 2º - Até que seja regulamentado por lei especial, o funcionamento, no super-mercado, das bancas para feirantes, reger-se-á, no que for aplicável, pelo que dispõe o Código de Posturas Municipais (Lei nº 305, de 29 de Janeiro de 1955), em seus arts. 471 e 485, ficando o funcionamento de restaurantes, espingues, aviários, peixarias e semelhantes condicionado à observância das disposições relativas a estabelecimentos dessa natureza, constantes do citado Código de Posturas.

Art. 3º - A Prefeitura assumirá o encargo de administração do super-mercado, e, até que sejam criados, no quadro de funcionários municipal, os cargos necessários a esse fim, fica o Prefeito autorizado a contratar um zelador, com o salário mensal de Cr\$ 8.512,00 (oito-mil-quinhentos-e-doze-cruzeiros).

Art. 4º - Para atender ao pagamento do salário do zelador, na forma estabelecida no art. anterior, e às demais despesas de administração do super-mercado, fica aberto, com vigência até 31 de dezembro de 1963, o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos-mil-cruzeiros).

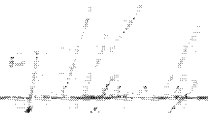
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Ficando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a Câmara e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

continuação da Lei nº 749, de 27 de fevereiro de 1963.

fl.2

Dada na Prefeitura Municipal de Itaquitiba, aos 27 de fevereiro de 1963.



- José Arcênio da Paula -
(Prefeito Municipal)



- Ibiracyr França Diniz -
- Secretária-interina -